



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 868/2018

Concede Reajuste Salarial aos cargos que compõem a estrutura administrativa e operacional do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública - CODESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos cargos que compõem a estrutura administrativa e operacional do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública - CODESP, de modo que passem a constar com os seguintes valores:

I - Secretário Geral	R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
II - Assessor da Diretoria	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
III - Assessor Jurídico	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
IV - Diretor Financeiro	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
V - Assessor de Contabilidade	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VI - Assessor Administrativo	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VII - Diretor de tesouraria	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIII - Diretor Técnico	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
IX - Diretor de programa de Saúde	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
X - Diretor de programa de Saúde	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis, com efeitos válidos a partir de 01 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 06 de julho de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal